



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 647 • Barra do Piraí, 21 de Maio de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 058/2013

EMENTA: Rerratifica o Decreto nº 086/2011, de 15 de agosto de 2011 e dá outras providências.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Rerratifica o Decreto nº 086/2011, de 15 de agosto de 2011, substituindo da Comissão Especial Municipal de Avaliação – CEMA, o senhor Carlos Tadeu Alves de Miranda, representante da Procuradoria Geral do Município, por MICHELE GAMA DO NASCIMENTO – matrícula 5731.

Art. 2º Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com a afixação, face a urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 074/2013 – SMTDE
Smg/ebmp

DECRETO Nº 059 DE 14 DE MAIO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 389.200,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLAN\ACL

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo				
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.68.00.00.00	- Material de Consumo - PNAC - CRECHES	0016	29.000,00	161
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações		280.000,00	222
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos				
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações		80.200,00	325
TOTAL			389.200,00	

ANEXO II ANULAÇÃO

20 - Executivo				
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.71.00.00.00	- Material de Consumo - EJA	0016	29.000,00	164
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica		151.000,00	201
20.12 - Secretaria de Obras Públicas				
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações		80.200,00	276
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		129.000,00	207
TOTAL			389.200,00	